



# Prefeitura Municipal da Gameleira

CGC 11.343.902/0001-47 — Fone: (081) 679-1156

Rua 13 de Dezembro S/N - Gameleira - PE

LEI Nº 855/92

**EMENTA:** abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE., faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Oitocentos e Noventa e Seis Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros ( C R \$ .... / 896.600.000,00), destinado as Dotações Orçamentárias vigente no Orçamento, assim discriminadas:

00.0 - CÂMARA MUNICIPAL

00.1 - Poder Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010012.01 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$... 60.000.000,00 ✓

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$. 1.500.000,00 ✓

3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$. 2.000.000,00 ✓

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 8.000.000,00 ✓

15824952.05 - Proventos dos Inativos

3.2.5.1. - Inativos.....Cr\$. 5.000.000,00 ✓

01.0 - GABINETE DO PREFEITO

01.1 - Assessoria do Gabinete e do Técnico

03070212.01 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$. 3.000.000,00.

03.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.1 - Departamento de Recursos Humanos, Patrimônio e Informática

03070212.01 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$. 16.000.000,00.

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$. 15.000.000,00

3.1.3.1. - Remuneração e Serviços Pessoais.....Cr\$. 2.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 15.000.000,00

03070211.01 - Aquisição de Móveis e Utens. Geral

4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$. 2.000.000,00

15814862.02 - Salário Família

3.2.5.3. - Salário Família..... Cr\$. 600.000,00.

04.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.1 - Depart. de Contabilidade-Tesour. e Receitas e Tributação e Controle

03080302.01 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... Cr\$. 30.000.000,00.

3.1.2.0. - Material de Consumo..... Cr\$. 3.000.000,00

3.1.3.1. - Remuneração e Serviços Pessoais.... Cr\$. 2.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$. 30.000.000,00





# Prefeitura Municipal da Gameleira

CGC 11.343.902/0001-47 — Fone: (081) 679-1156

2ª)

Rua 13 de Dezembro S/N - Gameleira - PE

## 05.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### 05.1 - Departamento de Ensino, Tecnologia Educacional, Recreação, Cultura e Esportes.

#### 08421882.02 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... Cr\$. 240.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo..... Cr\$. 15.000.000,00

3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$. 30.000.000,00

#### 08421882.04 - Manutenção das Festividades, Esportivas e Recreativas.

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$. 15.000.000,00

#### 08421882.03 - Apoio Financeiro a Estudantes:

3.2.5.4. - Apoio Financeiro a Estudantes..... Cr\$. 2.000.000,00

#### 15814862.07 - Salário Família:

3.2.5.3. - Salário Família..... Cr\$. 5.000.000,00

## 06.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

### 06.1 - Departamento de Saúde e Ação Social

#### 13750212.01 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... Cr\$. 80.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo..... Cr\$. 30.000.000,00

3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$. 30.000.000,00

#### 15814862,05 - Assistência à Pessoas Carentes

3.2.5.9. - Outras Transferências à Pessoas..... Cr\$. 40.000.000,00

#### 15814862.04 - Salário Família

3.2.5.3. - Salário Família..... Cr\$. 2.000.000,00

#### 15824952:07 - Proventos dos Inativos:

3.2.5.1. - Inativos..... Cr\$. 30.000.000,00

## 07.0. - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### 07.1 - Depart. de Agricultura, Limpeza Pública, Viação, Obras e Urbanismo.

#### 10070212.01 - Manutenção da Unidade:

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... Cr\$. 80.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo..... Cr\$. 20.000.000,00

3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais.... Cr\$. 70.000.000,00

#### 15814871,14 - Recuperação de Casas de População de Baixa Renda do Município:

4.1.1.0. - Obras e Instalações..... Cr\$. 10.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES... Cr\$. 896.600.000,00

Art. 2º - Os Recursos destinados a cobertura desta Suplementação correrão por conta do excesso de arrecadação prevista nos meses de AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/92.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 11 de setembro de 1992.

a) Maria José dos Santos-

Maria José dos Santos  
PREFEITA MUNICIPAL